

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

Proc. Administrativo 1Doc nº 4.861/2022.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente Proc. Administrativo 2027/2023, referente ao SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 054/2023 – SESAN/PMA, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - SESAN, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.255.048/001-22 e a empresa CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.018.199/0001-80, *celebram o presente termo de apostilamento que consiste na readequação da dotação. o objeto consiste na readequação da “CLÁUSULA SEXTA: DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do contrato supracitado.*

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

Funcional Programática: 15.451.0009.2.3.91 – Expansão e manutenção dos serviços de iluminação pública.

Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Sub Elemento: 4.4.90.51.01 – Obras e instalações de domínio publico

Fonte: 17510000 – Recursos da contribuição para o custeio do serviço de iluminação

Fonte: 17540001 – Recursos de operação de crédito – Banco do Brasil

O motivo, conforme indicado na Justificativa assinado pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Sr. Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo, se dá em virtude da execução do orçamento do exercício financeiro de 2024, conforme o decreto nº 1.681/2024/PMA, de 04 de janeiro de 2024.

O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado, justificado e assinado pelo Ordenador de Despesas da SESAN, Sr. Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido **2º Termo de Apostilamento** encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência no que for cabível e, por fim, DECLARA estar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL**

Proc. Administrativo 1Doc nº 4.861/2022.

ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ananindeua/PA, 20 de agosto de 2024.